



# MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro

Estado de Minas Gerais

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Unidade Administrativa de Origem:** Secretaria Municipal de Administração e Governo.

**Elaboração:** Secretaria Municipal de Administração e Governo

**Data:** 11 de abril de 2022.

### **1. Descrição do Objeto, Estimativa Média de Preços e Quantidades Estimadas**

Constitui objeto desse Termo de Referência apresentar elementos e informações capazes de propiciar a abertura de Processo Administrativo de compra na modalidade pregão presencial do tipo menor preço por item para o Registro de Preços para futura Aquisição de Materiais de Expediente para atender as Secretarias do Município de Galiléia/MG. Os produtos a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, e estimativa média de preços e quantidades no escopo da planilha - **Anexos I e II** - deste Termo de Referência.

### **2. Ramo de Atividade do Licitante**

O Ramo de Atividade do Licitante será comprovado conforme as atividades cadastradas no registro cadastral do licitante, comprovadas a sua atuação mediante contrato social e consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as normas e exigências, constantes no Termo de Referência, no Edital e seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto licitado. Deverá constar no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica como objeto em seu contrato social a atividade específica deste termo de referência.

### **3. Justificativa da Contratação**

A aquisição de Material de Expediente é necessária para reposição do estoque do Almoxarifado com a finalidade de atender as demandas das Secretarias Municipais e seus Órgãos, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais. Atendendo dessa forma o princípio da Eficiência, da Legalidade como também da Finalidade Pública

### **4. Critérios de Aceitação do Objeto**

Os critérios de aceitação do objeto tomarão como prioridade a proposta mais vantajosa para a Administração. Em se tratando do Registro de Preços para futura Aquisição de Materiais de Expediente para atender as Secretarias do Município de Galiléia/MG, será critério de aferição o menor preço ofertado pelo proponente e, se a administração julgar necessário, exigirá amostra ou determinará diligência de servidor com conhecimento notório sobre os produto e serviços objeto deste Termo de Referência, antes de emitir a Nota de Autorização de Fornecimento.

O produto solicitado através desse Termo de Referência deverá observar rigorosamente as especificações nele constante e as normas técnicas aplicáveis ao produto. Quando verificado o não atendimento ao padrão de qualidade aceitável pelo Município, não será dada a quitação de aceitabilidade do produto, devendo o fornecedor proceder à substituição até atender o padrão de qualidade ideal.

À Prefeitura reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto no processo administrativo de licitação, podendo rescindir o contrato e aplicar o disposto no inciso XI do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.



# MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro

Estado de Minas Gerais

Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas e/ou estejam fora dos padrões determinados, a unidade solicitará a regularização no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. O atraso na correção dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades cabíveis.

O fornecimento dos produtos será através de entregas futuras, devendo o fornecedor realizar as entregas juntamente com a Nota fiscal com a indicação da marca que o licitante indicar em sua proposta de preços. A nota fiscal deverá ser acompanhada da cópia da Prova de Regularidade para com o do FGTS e INSS, condição esta indispensável para efetuar o pagamento. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por um Servidor Municipal competente, que verificará a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.

A execução do objeto da Ata de Registro de Preços e o recebimento serão recebidos, de acordo com o Inciso II do art. 73 da Lei Federal n 8.666/93, sendo provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhados da devida nota fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável pela fiscalização do objeto identificando a conformidade com as especificações técnicas. O recebimento definitivo, quando for o caso, ocorrerá após verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação e se confirmada a conformidade com as especificações técnicas a nota fiscal será atestada pelo responsável pelo recebimento.

O Município rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos ou prestação dos serviços fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir ou refazer às suas expensas aquele que apresentar falha ou defeito no prazo estabelecido pela Administração. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência, para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias úteis a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelo perfeito desempenho do material entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

## 5. Prazo de Execução do Serviço ou de Entrega do Objeto

O prazo de entrega dos produtos **não** poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento<sup>1</sup>, e a entrega, deverá ser efetuada na Secretaria que solicitou a compra.

<sup>1</sup> O Prazo de 10 (dez) dias é o tempo que o licitante vencedor disporá entre o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento e a efetiva entrega dos produtos, considerando o seguinte sistema operacional: separação dos produtos licitados, carregamento e deslocamento da sede da empresa até o local indicado para a entrega.



# MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro

Estado de Minas Gerais

O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de 12 meses, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial. Os pedidos só deverão ser atendidos quando devidamente assinados pelo Setor de Compras da Prefeitura. Qualquer alteração nos prazos e condições de fornecimento dos produtos deverão ser objetos de Termo Aditivo Contratual.

## 6. Fundamentação Legal

As legislações básicas a serem definidas como fundamentações legais para a realização do procedimento licitatório são:

- ✓ Lei Federal nº. 8.666, 17 de junho de 1993, art. 14 - *nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa;*
- ✓ Lei Federal nº. 10.520, 17 de julho de 2002, inciso II do art. 3º - *a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas as especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*
- ✓ Decreto Municipal nº. 04 de 02 de janeiro de 2017 - *que dispõe sobre a regulamentação da atuação da Controladoria Geral nos Procedimentos de Compra e Licitação no âmbito Municipal;*
- ✓ Decreto Municipal nº. 05 de 02 de janeiro de 2017 - *que dispõe sobre a regulamentação do Pregão no âmbito Municipal;*
- ✓ Decreto Municipal nº. 06 de 02 de janeiro de 2017 - *que dispõe sobre a regulamentação do Registro de Preços;*
- ✓ Decreto Federal nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, que dispõe sobre a Ata de Registro de Preços.
- ✓ Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar nº. 155, de 27 de outubro de 2016, que Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, e dispõe sobre participação de microempresa e empresa de pequeno porte em licitações públicas.
- ✓ Plano Plurianual, Lei Orçamentária Anual, Instruções Normativas da Controladoria Geral do Município e demais normas aplicáveis à matéria, não descartando nenhuma outra norma de caráter normativo.

## 7. Modalidade de Licitação Sugerida

Por se tratar de aquisição de bem comum, sugerimos a licitação na modalidade pregão presencial, para registro de preços, do tipo menor preço por item.

## 8. Justificativa da Escolha da Modalidade

A razão da escolha da modalidade de licitação se concretiza devido alcance de índices satisfatórios nos procedimentos de compras e principalmente com relação aos aspectos de preço e celeridade, além das exigências legais, o justificam a nossa escolha.

## 9. Tipo de Licitação Sugerida

O cuidado na descrição do produto e na elaboração do Termo de Referência é de fundamental importância, pois, nem sempre o mais barato é o melhor para a Administração. No entanto, a qualidade do produto está sendo descrita de forma clara e sucinta de forma prévia, sendo o FORNECEDOR vencedor obrigado a atender as condições especificadas no processo. O menor preço é o tipo de licitação cujo critério de seleção é o da proposta mais vantajosa para a Administração de menor preço. É o tipo de licitação utilizada para compras e serviços de modo geral e para contratação de bens e serviços onde a descrição seja possível na sua totalidade no ato convocatório e no Termo de Referência.



# MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro

Estado de Minas Gerais

Nesse caso, o que vale é o menor preço. O Pregoeiro não discute nenhum outro item da licitação. As amostras e descrição técnica serão avaliadas por comissão especialmente designada para tal finalidade. No decorrer da disputa, muitas empresas acabam aceitando preços menores que o viável economicamente porque interessa a elas outros fatores como a vinculação da imagem a determinado projeto ou a conquista de um novo cliente. No caso de algumas licitações, o menor preço está limitado ao que pode ser exequível, conforme convicções do pregoeiro durante a disputa de lances.

Quando determinado produto atingir valores inexequíveis, ou seja, impraticáveis no mercado e assim colocando em risco o procedimento de licitação, deverá durante a sessão alertar quanto à exequibilidade da oferta, definindo o limite de lances aceitáveis como exequível. Caso ocorra empate de dois ou mais licitantes, será feito o sorteio. No entanto, se algum licitante entender que tem como comprovar a exequibilidade da sua proposta, o pregoeiro abrirá prazo para que o mesmo comprove mediante documento de compra do produto emitida antes da oferta, em valor abaixo do valor ofertado, apurando sua margem de lucro.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é no sentido de que o pregoeiro, antes de declarar a inexequibilidade de propostas, permita que os licitantes comprovem a sua exequibilidade (*Acórdão 1.100/2008 - Plenário*). A prova da exequibilidade da proposta é um direito da Administração e uma segurança para o licitante, pois não terá prejuízos com a futura contratação.

O edital deverá deixar claro o tipo de licitação que será utilizado como critério de seleção das propostas. Exemplificando: O menor preço a ser utilizado quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a administração determinar ser o vencedor o participante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital e ofertar menor preço exequível.

Estará sempre à disposição dos licitantes a pesquisa de preços realizada pela Administração e utilizada como referência do certame. O balizamento de preço médio baseado na pesquisa de preço do mercado regional reflete de forma fidedigna e confiável, sendo consideradas as características do Município e as distâncias de grandes centros comerciais.

Quando a formação de preço demonstrada no processo for confiável e houver a suspeita que os valores ofertados nos lances pelos licitantes, configurem inexequibilidade das propostas (*lances*), deverá registrar em ata e determinar que seja adjudicado o item somente após a comprovação da exequibilidade das propostas, estabelecer o prazo de 03 (três) dias para que os licitantes que ofertaram valores até o limite de exequibilidade, definido pelo mesmo, demonstrem a comprovação de exequibilidade de suas propostas (*lances*). Não deverá adjudicar propostas que não demonstrarem exequibilidade, devendo declarar o item fracassado e remeter a autoridade competente. Os demais itens que não se enquadrarem na situação acima mencionada serão adjudicados normalmente.

A comprovação de exequibilidade da proposta de preços será obtida mediante apresentação de cópia de nota fiscal de compra do produto pelo licitante emitida antes da data de sua proposta. A comprovação da exequibilidade se dará mediante do seguinte cálculo:

- ✓ Exequibilidade = custo unitário – valor unitário ofertado = variação positiva;
- ✓ Inexequibilidade = custo unitário – valor unitário ofertado = variação negativa;
- ✓ Exequibilidade nula = custo unitário = valor unitário ofertado = resultado nulo.



# MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro

Estado de Minas Gerais

Tal comprovação tem como finalidade privilegiar o interesse público, ao resguardar a Administração de seguir à frente com um certame em que a proposta é inexequível, levando a frustração do processo e causando prejuízo aos cofres municipais. Vale ressaltar que não cabe ao pregoeiro ou à comissão de licitação declarar a inexequibilidade da proposta do licitante, mas facultar aos participantes do certame a possibilidade de comprovarem a exequibilidade de seus lances. Sendo assim, caso não se comprove a viabilidade de exequibilidade das propostas, poderá declarar os itens fracassados ou remeter o processo a autoridade competente para que proceda a adjudicação e homologação.

A comprovação da exequibilidade dos preços ofertados de serviços a serem executados, poderá ser através de planilha apresentada pelo licitante, demonstrando na licitação que os preços apresentados são os preços de mercado e que deduzidos os custos e encargos, apresenta variação positiva. No caso de prestação de serviços e locação de equipamentos deverá ser comprovado que o licitante é proprietário dos equipamentos. Caso os licitantes não comprovem a exequibilidade de suas propostas o item será declarado fracassado, não sendo possível a adjudicação de proposta que apresentar inexequibilidade conforme demonstrado acima.

Cabe concluir-se, após tais considerações, que a sistemática voltada ao exame de propostas quanto ao preço, apresenta-se também como uma condição para aceitação de cotações em licitações realizadas na modalidade de Pregão, devendo proclamar a inaceitabilidade quando constatar que o preço último ofertado não se acha compatibilizado à realidade previamente verificada e inscrita no termo de referência. Não constitui mera faculdade, portanto, avaliar e comparar preços.

É dever legal admitir a permanência de licitantes que se apresentem em condições de executar o contrato a ser oportunamente celebrado, contrato este que deve respeitar as características de onerosidade e comutatividade típica dos contratos administrativos.

## **10. Tipo de Contratação Pretendida**

O tipo de contrato estabelecido para a futura contratação será de fornecimento de produtos. O contrato a ser celebrado será definido juridicamente como contrato administrativo norteado por pelo menos duas manifestações de vontade e que tem como objetivo a criação, modificação ou extinção de direitos e deveres. Os contratos, portanto, são todos os acordos ou combinações oriundos da vontade das partes (TARUCE, 2011, p. 472). Nos termos do inciso VII do art. 6º da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo do tipo “contratação Direta”.

## **11. Condições de Participação de Microempresa e Subcontratação**

Esta solicitação de licitação deve obedecer aos benefícios contemplados na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações na Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2017. Quando da participação das microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser identificadas no credenciamento por meio de declaração, sob pena de declaração falsa. E na habilitação apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme definido no Edital.

## **12. Condições e Restrições de Participação**

Poderão participar da licitação as pessoas jurídicas do ramo específico de comércio por atacado ou a varejo deste termo de referencia, cadastradas ou não no Registro Cadastral de Fornecedores do Município.



# MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro

Estado de Minas Gerais

## 13. Indicação de Recursos Orçamentários e Fonte de Recursos

A sugestão de modalidade de licitação constante desse Termo de Referência é o Pregão Presencial para Registro de Preço. Portanto, é dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra ou nas cláusulas do contrato.

Entende-se por fonte de recursos, a origem ou a procedência dos recursos a serem utilizados para pagamento da despesa gerada pela requisição.

## 14. Condições de Habilitação e Aceitabilidade de Propostas

Os documentos relativos à habilitação e propostas deverão ser apresentados em envelopes lacrados e identificados. Na Habilitação deverão ser observadas algumas exigências básicas conforme preceitua os art. 27 a 31, da Lei Federal nº. 8.666/93, tais como: habilitação jurídica, a regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica, atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre a proibição de empregar menor de idade.

É imprescindível na fase de habilitação, a exibição da documentação pertinente à regularidade com a Seguridade Social, prevista no inciso IV do art. 29 da Lei Federal nº. 8.666/93 e modificações, conjugado com o § 3º do art. 195 da Constituição Federal. Além disso, há a obrigatoriedade de solicitação dos documentos mínimos de habilitação além das exigências próprias que caracterizam a contratação.

A documentação relativa à habilitação fiscal consiste em comprovação da regularidade junto aos órgãos competentes governamentais, como as certidões de quitação de FGTS, INSS e Receita Federal, entre outros, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 15. Balizamento de Preços e Valores Máximos Aceitos

Os valores constantes do balizamento de preços serão considerados referência para tomada de decisões do julgamento. O balizamento de preços será demonstrado pela média aritmética simples de no mínimo três orçamentos dos preços praticados no mercado. Para atendimento de alimentação de Sistema Informatizado de Contas Municipais, integrado ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, estando estimativa anexa a este Termo.

As cotações devem estar disponíveis para consulta de quaisquer interessados.

## 16. Condições de Julgamento das Propostas

O licitante que ofertar menor preço por item será sagrado vencedor.

Devendo ser considerado como critério de aceitabilidade, as condições de pagamento, prazos, durabilidade, segurança, confiabilidade, rentabilidade, assistência técnica, garantia, normas específicas e demais regras definidas nesse Termo de Referência e no ato convocatório.

Os licitantes que não se fizerem presentes por meio de procurador até o encerramento do credenciamento não terão direito a oferta de lance e nem manifestação de interesse de interposição de recurso quando motivada pelo pregoeiro. Caso tenham protocolado com antecedência, as propostas e documentos de habilitação, sendo considerada como proposta inicial. Os recursos poderão ser ofertados diretamente à autoridade competente, no prazo de três dias.



# MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro

Estado de Minas Gerais

## 17. Local e Condições para a Entrega de Material

As entregas dos itens serão feitas **parcialmente**, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Governo, que apresentará nota de fornecimento padronizada ao licitante vencedor, conforme necessidade da municipalidade.

A Secretaria Municipal de Administração e Governo de Galiléia, MG solicitarão a entrega dos materiais na sede da Secretaria, conforme pedido, em endereço previamente indicado na Nota de Autorização de Fornecimento. A entrega dos produtos pela(s) empresa(s) vencedora(s) deve ocorrer no local determinado na nota de fornecimento, impreterivelmente no horário de 08h00 as 16h00, sendo a área de compras responsável para indicar o responsável pelo recebimento e conferência dos itens.

O Município não arcará com os custos e pessoal para realização das descargas ou outros serviços que devem correr por integral conta da empresa licitante, devendo qualquer despesa com tal serviço, ficar a cargo da empresa vencedora, bem como o carregamento e transporte dos produtos substituídos e descartados. Os pedidos deverão ser atendidos no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da respectiva Nota de Autorização de Fornecimento, devidamente assinada pela Área de Compras.

O setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto deste Termo de Referência será a Secretaria que solicitou a compra, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93. Ao Município se reserva o direito de não receber produtos e serviços que não atenderem ao padrão de qualidade exigido pelo município, ou em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, podendo devolver e exigir a sua substituição em prazo não superior a 05 (cinco) dias corridos e ainda solicitar o cancelamento do contrato conforme disposto no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Todos os itens deverão obedecer às especificações constantes deste Termo de Referência, o edital e seus anexos.

Os produtos serão recebidos no endereço fornecido na Nota de Autorização de Fornecimento, por responsabilidade da Contratada, onde o responsável designado para recebimento procederá à conferência e recebimento dos Materiais. O fornecedor deverá apresentar nota fiscal com as descrições do produto, inclusive com a indicação da marca que o licitante indicar em sua proposta de preços. A nota fiscal deverá vir acompanhada da cópia da Prova de Regularidade para com o do FGTS e do INSS, condição esta indispensável para efetuar o pagamento.

## 18. Condições e Forma de Pagamento e Reajuste

Para ocorrer o pagamento é condição a apresentação da nota fiscal/fatura ao responsável pelo recebimento do bem, o qual terá o prazo máximo de 05 dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pela empresa das obrigações contratuais. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento (*fiscal do contrato*).

O pagamento será efetuado na forma exclusivamente eletrônica (**Internet banking**), mediante crédito em conta aberta em instituições financeiras oficiais de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços. A conta corrente da contratada deverá ser informada no ato de assinatura do contrato. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que o FORNECEDOR efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.



# MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro

Estado de Minas Gerais

O FORNECEDOR, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo definido pela Secretaria da Fazenda. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação aplicável. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.

## 19. Garantia e Manutenção

A garantia mínima será aquela determinada por lei, de acordo com cada produto. O Município, observando qualquer irregularidade, deverá comunicar imediatamente o FORNECEDOR, para substituir, sem ônus para o Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o produto defeituoso por um produto novo com as mesmas características do substituído. No caso de substituição, a partir do recebimento do produto novo trocado, será iniciado novo prazo de mesma duração conforme estabelecido anteriormente. A garantia é requisito essencial para a participação da licitante no certame, e deverá estar declarada na proposta vencedora.

### 19.1. Obrigações do FORNECEDOR

Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência. Deverão ser consideradas juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, compreendendo:

- ✓ Normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;
- ✓ O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste Termo de Referência;
- ✓ O **FORNECEDOR** deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante.
- ✓ Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido neste Termo de Referência;
- ✓ Providenciar, de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato do Município com respeito à execução do objeto;
- ✓ Entregar os serviços ou produtos objeto do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;
- ✓ Responsabilizar pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços ou outros que venham a ser fixados pelo Município;
- ✓ Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução da Ata de Registro de Preços, durante toda a sua vigência, a pedido do Município;





# MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro

Estado de Minas Gerais

- ✓ Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.
- ✓ Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada na Ata de Registro de Preços, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do FORNECEDOR;
- ✓ Indicar, logo após a assinatura da Ata de Registro de Preços e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representá-lo, administrativa ou judicialmente, assim como para decidir acerca de questões relativas aos serviços, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal da Ata de Registro de Preços do Município, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz.
- ✓ Fornecer números telefônicos, endereços de e-mail ou de outros meios igualmente eficazes, para contato do gestor/fiscal da Ata de Registro de Preços do Município com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;
- ✓ Encaminhar ao Município, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal da Ata de Registro de Preços do Município;

O FORNECEDOR não está obrigado a prestar garantia de execução contratual. No entanto, estará obrigado a cumprir com a exigência da Logística Reversa, bem como praticá-la durante toda a Ata de Registro de Preços para o fornecimento, de acordo com avaliação e indicação dos produtos inservíveis que deverão ser recolhidos pela contratada (produtos e serviços).

## 19.2. Obrigações do Município

- ✓ Comunicar o **FORNECEDOR** qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante a execução dos serviços fornecidos;
- ✓ Atestar a execução do objeto fornecido no documento fiscal correspondente;
- ✓ Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários do **FORNECEDOR**, em relação aos produtos objeto da Ata de Registro de Preços;
- ✓ Efetuar os pagamentos devidos ao **FORNECEDOR** nas condições estabelecidas;
- ✓ Fiscalizar a execução do objeto, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do **FORNECEDOR** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- ✓ Emitir, por meio do gestor/fiscal de contrato do Município, a ordem de fornecimento;
- ✓ Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência;
- ✓ Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal da Ata de Registro de Preços do Município;



# MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro

Estado de Minas Gerais

- ✓ Arcar com as despesas de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

## 20. Prazo para Formalização da Ata de Registro de Preço e do Contrato e sua Vigência

O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços e os contratos quando solicitados, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax, correio eletrônico ou formalmente. *O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com eficácia legal após a publicação do seu extrato.*

A Lei Federal nº. 8.666/93 estabelece em seu art. 57 as regras relativas à fixação dos prazos contratuais, as quais deverão ser fixadas no instrumento convocatório (edital) e reproduzidas no respectivo contrato. A Ata de Registro de Preços poderá originar-se contratos que terão sua vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Assim, considerando que o prazo de vigência dos créditos orçamentários ou exercício financeiro, via de regra, vai da data de assinatura até o máximo ao dia 31 de dezembro de cada ano.

## 21. SANÇÕES E PENALIDADES POR INEXECUÇÃO OU INADIMPLEMENTO

Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93.

## 22. Fiscalização do Objeto e Indicação do Fiscal

O Município estabelecerá critério de fiscalização do cumprimento do objeto licitado, por intermédio de servidor especialmente designado para esta finalidade, não eximindo a Controladoria Geral do Município, estabelecer por meio de ato normativo critérios de fiscalização do objeto da licitação.

O fiscal da Ata de Registro de Preços será indicado pelo gestor que terá como atribuições anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. A Controladoria Geral do Município regulamentará por meio de ato próprio as rotinas de fiscalização da Ata de Registro de Preços. O Ato de designação do fiscal da Ata de Registro de Preços será juntado aos autos do Processo Administrativo de Licitação. O Secretário indicará o Servidor responsável, para funcionar como Fiscal do Futuro Contrato.

## 23. Considerações Finais

Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, na forma eletrônica, ou mediante o encaminhamento de petição por escrito à Comissão Permanente de Licitação, que tem competência para decidir sobre aceitabilidade do recurso.

Caberá à CPL, auxiliada pelos setores responsáveis a elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório conforme conteúdo da petição, sendo designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital, cabendo à CPL os procedimentos e publicação dos atos.



# MUNICÍPIO DE GALILÉIA

*Rua Ary Machado, 599 – Centro*

*Estado de Minas Gerais*

Os pedidos de esclarecimentos sobre item (produtos) constante(s) do Termo de Referência serão respondidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Galiléia, MG, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail [licitacaoprefeituragalileia@gmail.com](mailto:licitacaoprefeituragalileia@gmail.com). Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à CPL, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail [licitacao@galileia.mg.gov.br](mailto:licitacao@galileia.mg.gov.br).

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observando os princípios da isonomia e do interesse público.

Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

Galiléia, MG, 11 de abril de 2022.

---

**PAULO RIBEIRO DE AQUINO**

Secretário Municipal de Administração e Governo



# MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro

Estado de Minas Gerais

## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES E QUANTIDADES ESTIMADAS

Os produtos a serem adquiridos têm suas especificações, unidades e estimativa de quantidades no escopo da planilha.

ITEM	MATERIAL/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	<b>AGENDA PERMANENTE</b> - capa dura, miolo: papel off-set 63g/m <sup>2</sup> , 1 dia por página, formato 270mm x 190mm.	Unid	20
2	<b>ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 AZUL</b> - caixa em plástico rígido, almofada em esponja absorvente e tecido de alta resistência, recarregável, pronta para uso.	Unid	10
3	<b>ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 PRETA</b> - caixa em plástico rígido, almofada em esponja absorvente e tecido de alta resistência, recarregável, pronta para uso.	Unid	20
4	<b>APAGADOR PARA QUADRO BRANCO</b> - ergonômico e confortável, prático e multifuncional, com suporte interno para guardar até dois marcadores com tampa, base de polipropileno, com feltro super macio e substituível, na parte inferior, composição: pigmentos, polímeros, feltro e adesivo, medidas de 16,09 cm x 6cm, tamanho padrão.	Unid	20
5	<b>APONTADOR DE LÁPIS</b> - plástico, c/depósito em acrílico.	Unid	80
6	<b>BANDEJA PARA DOCUMENTOS</b> - em material acrílico, com três divisões, cor fumê, comprimento 35 cm, largura 23 cm, altura 4cm, espessura mínima de 0,3 cm com entrada de documento rebaixada e com pé emborrachado de 0,5cm	Unid	20
7	<b>BARBANTE CORDA DE ALGODÃO 6MM</b> - rolo com 20 m.	Rolo	10
8	<b>BARBANTE CORDA DE ALGODÃO 3MM</b> - rolo com 20 m.	Rolo	05
9	<b>BASTÃO DE COLA QUENTE GRANDE</b> - a base de resina sintética e ceras especiais, transparente, espessura 11mm x 300mm de comprimento.	Unid	100
10	<b>BORRACHA BRANCA Nº 20 – MACIA - BRANCA</b> - Apaga escrita a lápis e lapiseira, indicada qualquer graduação de grafite, contém látex natural. Composição:borracha natural, borracha sintética, carga mineral, agente de vulcanização, pigmento e óleo. Tamanho: 4,2 x 2,9 x 1cm, peso 21,0 gr	Unid	200
11	<b>CADERNO ESPIRAL GRANDE</b> - capa dura, contendo 96 folhas, formato mínimo 200 mm x 280 mm, miolo 56g/m <sup>2</sup> com pautas azuis e margens vermelhas, contendo no mínimo 23 pautas, confeccionado em material off-set, capa e contra capa revestido em papel couche 120g/m <sup>2</sup> , papelão 697g/m <sup>2</sup> e plastificação de polietileno.	Unid	80
12	<b>CAIXA P/ ARQUIVO DE POLIPROPILENO</b> - reforçada para arquivo intermediário, desmontável, em copolímero e homopolímero de polipropileno (plástico corrugado polionda), cor azul medindo 360 x130 x 250 mm. com espessura de 3,5 mm, gramatura 600 gr/m <sup>2</sup> .	Unid	100
13	<b>CAIXA P/ ARQUIVO MORTO</b> - em papelão pardo, dimensões 350 x 135 x 240(mm), com campo de identificação impresso nas laterais da caixa.	Unid	100
14	<b>CAIXA P/ ARQUIVO MORTO</b> - em papelão pardo, dimensões 420 x 174 x 290(mm), com campo de	Unid	50



# MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro

Estado de Minas Gerais

	identificação impresso nas laterais da caixa.		
15	<b>CALCULADORA DE MESA GRANDE 12 DÍGITOS</b> - Big Display, 01 linha de display. Dimensões: 100x125x25 (mm). Contendo: porcentagem, inversão de sinais, duplo zero, memória, célula solar, as 04 operações básicas. Alimentação: solar + bateria. Peso: 0,1 (kg).	Unid	30
16	<b>CANETA CORRETIVA</b> - com corpo plástico e ponta metal, aplicação escrita, carga mínima 7 ml	Unid	50
17	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ESCRITA FINA 0,7MM</b> corpo sextavado plástico transparente e orifício lateral respiro, ponta em aço inoxidável e esfera de tungstênio, certificação inmetro - caixa com 50 unidades	Cx	30
18	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA ESCRITA FINA 0,7MM</b> corpo sextavado plástico transparente e orifício lateral respiro, ponta em aço inoxidável e esfera de tungstênio, certificação inmetro - caixa com 50 unidades	Cx	15
19	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL</b> - corpo sextavado em plástico transparente e orifício lateral c/ respiro, ponta em aço inoxidável e esfera de tungstênio, escrita 1,0mm (média), certificação inmetro - caixa com 50 unidades	Cx	20
20	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA</b> - corpo sextavado em plástico transparente e orifício lateral c/ respiro, ponta em aço inoxidável e esfera de tungstênio, escrita 1,0mm (média), certificação inmetro - caixa com 50 unidades	Cx	20
21	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA</b> - corpo sextavado em plástico transparente e orifício lateral c/ respiro, ponta em aço inoxidável e esfera de tungstênio, escrita 1,0mm (média), certificação inmetro - cx c/50 un	Cx	05
22	<b>CANETA MARCA TEXTO AMARELA</b> - multiuso, não recarregável, corpo plástico e ponta chanfrada de poliéster, tinta fluorescente de secagem rápida para marcar e destacar texto, com tampa protetora - cx c/12un	Cx	20
23	<b>CANETA MARCA TEXTO VERDE</b> - multiuso, não recarregável, corpo plástico e ponta chanfrada de poliéster, tinta fluorescente de secagem rápida para marcar e destacar texto, com tampa protetora - cx c/12un	Cx	10
24	<b>CAPA P/ ENCADERNACAO EM PVC</b> - tamanho a4, cor transparente cristal, pacote com 100 folhas.	Pct	10
25	<b>CARTOLINA CORES VARIADAS</b> - gramatura: 180g/m <sup>2</sup> , tamanho: 50mm x 66mm. embalagem com 100 unidades.	Pct	15
26	<b>CLIFE (CLIPS) N. 2</b> - paralelo em material aço inox com tratamento superficial cobreado, acondicionado em embalagem plástica lacrada, caixa com 100 unidades	Cx	40
27	<b>CLIFE (CLIPS) N. 03</b> - paralelo em material aço inox com tratamento superficial cobreado, acondicionado em embalagem plástica lacrada, caixa com 100 unidades	Cx	80
28	<b>CLIFE (CLIPS) N. 4</b> - paralelo em material aço inox com tratamento superficial cobreado, acondicionado em embalagem plástica lacrada, caixa com 50 unidades	Cx	50
29	<b>COLA ADESIVA INSTANTÂNEA DE 20 GRAMAS</b> - em gel, com bico aplicador, alta viscosidade, indicada para superfícies como: metal, papel, madeira, porcelana, borracha, plástico, cortiça entre outros.	CX	50
30	<b>COLA BRANCA 500 GRAMAS</b> - composição acetato de polivinila, para papel/cortiça e material poroso, atóxica / lavável. Validade de 24 meses da data de entrega	Unid	50
31	<b>COLA BRANCA 90 GRAMAS</b> - composição acetato de polivinila, para papel/cortiça e material poroso, com bico aplicador roscado, atóxica, lavável, validade de 24 meses da data de entrega	Unid	40



# MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro

Estado de Minas Gerais

32	<b>COLA E.V.A. 90GR</b> - adesivo formulado a base de borracha e resinas sintéticas, transparente.	Unid	50
33	<b>CORRETIVO LÍQUIDO</b> - a base d'água, pigmentos e resina sintética, não inflamável, inodoro, atóxico, frasco mínimo de 18 ml, cor branco.	Unid	80
34	<b>CORRETIVO SECO EM FITA</b> - base de poliacrilato, medida mínima de 5mm x 5m, bico aplicador e tampa protetora, formato anatômico para apagar caneta esferográfica, selo inmetro com validade impressa, embalado individualmente	Unid	30
35	<b>E.V.A. C/ GLITTER CORES DIVERSAS</b> - tamanho 60x40	Unid	120
36	<b>E.V.A. CORES DIVERSAS</b> - atóxico, lavável, higiênico, textura homogênea. Composição: composto de copolímero de EVA (etileno acetato de vinila), cargas minerais, sintéticas brancas, neutras expandidas e reticuladas. Especificação: dureza 25 +/- 5. Densidade 0,100 g/cm <sup>3</sup> . Tração 6,5 mpa. Alongamento 76%. Rasgamento 2,4 kgf/cm. Dimensão mínima 400 x 600 x 2,0 mm. Espessura 2,0 mm. Pacote com 10 fls.	Pct	50
37	<b>ELÁSTICO Nº 18 AMARELO</b> - produzido em látex de alta resistência. Pacote com 100 unidades.	Pct	15
38	<b>ENVELOPE PARDO 310 X 410</b> - tipo saco comum em papel kraft, gramatura mínima de 80gr/m <sup>2</sup> , sem janela. Caixa com 250 unidades	Cx	10
39	<b>ENVELOPE PARDO 240 X 180</b> - tipo saco comum em papel kraft, gramatura mínima de 80gr/m <sup>2</sup> , sem janela. Caixa com 250 unidades	Cx	10
40	<b>ENVELOPE PARDO 240X340MM</b> - tipo saco comum em papel kraft, gramatura mínima de 80gr/m <sup>2</sup> , sem janela. Caixa com 250 unidades	Cx	30
41	<b>ESPIRAL DE PLÁSTICO PRETO 12 MM</b> - para encadernação, com, no mínimo, 330 mm de comprimento, pacote com 100 unidades.	Pct	10
42	<b>ESTILETE GRANDE</b> - largo com corpo plástico e lâmina de aço de 18mm com tratamento superficial galvanizado, tipo fixação encaixe por pressão e trava de segurança, embalado individualmente	Unid	30
43	<b>ETIQUETAS AUTO ADESIVAS 16 ETIQUETAS POR FOLHA</b> - folhas tamanho a4 210x297mm , branca, cx c/ 100 folhas, total 1600 etiquetas.	Cx	10
44	<b>EXTRATOR DE GRAMPO NIQUELADO</b> - em aço inoxidável e tratamento superficial cromado, tipo espátula medidas 150x15 mm, embalado individualmente.	Unid	50
45	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45M</b> - em resina e borracha sintética para empacotamento geral e reforço pacotes, , tubete de papelão impresso com nome do fabricante e validade.	Unid	100
46	<b>FITA ADESIVA TIPO DUREX 19MM X 50M</b> - em polipropileno, monoface, tamanho grande, aplicação multiuso, tubete de papelão impresso com nome do fabricante e validade indeterminada impressa - incolor	Unid	80
47	<b>FITA DUPLA FACE 12MM X 30MTS</b>	Unid	40
48	<b>GRAMPEADOR DE MESA 20 CM - 26/6</b> - com trava de segurança e estrutura metálica com tratamento superficial pintado, para grampear e prender mínimo 20 folhas, alcance de 110mm, capacidade de armazenamento mínimo de 200 grampos 26/6, medidas mínimas 20cm x 4,8cm x 6,5 cm, cor preta.	Unid	50



# MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro

Estado de Minas Gerais

49	<b>GRAMPEADOR DE MESA 28 CM 23/6</b> - Com régua de posicionamento. Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Perfura de 30 a 100 folhas de 75g/m <sup>2</sup> por vez. Estrutura em aço. Medidas (C x L x A): 280 x 70 x 90mm.	Unid	10
50	<b>GRAMPO 23/06</b> - em metal e tratamento superficial galvanizado, caixa com 5000 grampos.	Cx	10
51	<b>GRAMPO 23/10</b> - em metal e tratamento superficial galvanizado, caixa com 5000 grampos.	Cx	10
52	<b>GRAMPO 23/13</b> - em metal e tratamento superficial galvanizado, caixa com 5000 grampos.	Cx	10
53	<b>GRAMPO 26/6</b> - em metal e tratamento superficial galvanizado, deve ser capaz de prender adequadamente 25 folhas de papel sulfite 75 g/m <sup>2</sup> , caixa com 5000 grampos.	Cx	50
54	<b>LÁPIS PRETO GRAFITE Nº 2</b> - Ponta Max resistente, 100% madeira, Ecolápis, Resistente, Escrita Macia, Apaga fácil, Produto atóxico, caixa com 144 unidades, sendo 12 caixas de 12 unidades.	Cx	15
55	<b>LIVRO ATA 100 FOLHAS</b> - 210 x 300 mm com 100 folhas pautadas, numeradas e sem margem, capa e contra capa em papelão 700 gr e revestida em papel preto plastificado, folhas internas em papel off-set 56 gr, informações do produto descrito na capa traseira.	Unid	20
56	<b>LIVRO DE PONTO</b> - capa dura, 320mm x 220mm, miolo: papel off-set 56g/m <sup>2</sup> , 100 folhas.	Unid	15
57	<b>LIVRO DE PROTOCOLO</b> - para correspondência com 104 folhas pautadas e numeradas, medidas mínimas 215 x 150mm, folhas internas em papel off-set 56 gr e capa dura plastificada, informações do produto descrito na capa traseira.	Unid	10
58	<b>MOLHADOR DE DEDOS</b> - umidificador de dedos, embalagem redonda com tampa plástico, creme atóxico sem glicerina, não mancha, com validade impressa no fundo.	Unid	20
59	<b>PAPEL CONTACT INCOLOR 80 MICRA</b> - em laminado de PVC, auto-adesivo, transparente, acabamento superficial brilhante protegido no verso por papel siliconado, largura mínima de 40cm, rolo de 25 metros.	Unid	20
60	<b>PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS</b> - parafinado, 48cm x 200cm.	Unid	80
61	<b>PAPEL SULFITE A4 BRANCO</b> - 210mm x 297mm para uso em impressora laser e jato de tinta, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , resma de 500 folhas acondicionada em papel protetor contra umidade, papel alcalino. caixa c/ 10 resmas.	Cx	300
62	<b>PAPEL SULFITE A4 ROSA</b> - 210mm x 297mm, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , resma de 100 folhas acondicionada em papel protetor contra umidade.	Pct	50
63	<b>PAPEL SULFITE A4 AZUL</b> - 210mm x 297mm, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , resma de 100 folhas acondicionada em papel protetor contra umidade.	Pct	60
64	<b>PASTA ABA E ELÁSTICO CRISTAL</b> - tipo polionda, 335 x 245 x 40mm capacidade p/ 200 folhas a4	Unid	80
65	<b>PASTA CLASSIFICADORA AZUL</b> - com trilho, em papel cartão duplo plastificado, sem impressão, gramatura 480g/m <sup>2</sup> , formato 350mm x 230mm.	Unid	400
66	<b>PASTA EM PAPELÃO COM GRAMPO E TRILHO CORES DIVERSAS</b> - 325mm x 235mm	Unid	20



# MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro

Estado de Minas Gerais

67	<b>PASTA GRAMPO PLASTICO COM TRILHO</b> - em polipropileno, transparente, de alta qualidade e resistência, espessura das capas 0,6 mm, tamanho officio (334mm x 230mm), com grampo trilho.	Unid	400
68	<b>PASTA SUSPensa</b> - com haste de ferro e ponteiras plásticas, acompanha visor plástico e etiquetas brancas, largura 360, altura 240, em cartolina na cor marmorizada, gramatura 170 a 200 gr/m <sup>2</sup> . Pacote c/50un	Pct	50
69	<b>PASTA TIPO AZ</b> - lombada 85, com prendedor metálico interno com duas argolas e visor na lombada, papelão prensado e plastificado, largura 280mm e altura 350mm, cor preta, para arquivo de documentos.	Unid	200
70	<b>PENDRIVE</b> - capacidade mínima 32gb, interface usb 2.0, velocidade de leitura mínima 10mb/s, velocidade de gravação mínima 3mb/s.	Unid	50
71	<b>PENDRIVE 16 GB</b> - capacidade mínima 16gb, interface usb 2.0, velocidade de leitura mínima 10mb/s, velocidade de gravação mínima 3mb/s.	Unid	40
72	<b>PERFURADOR DE PAPEL</b> - em aço com trava de segurança, tratamento superficial pintado, tipo mesa com 2 furos redondos, funcionamento manual, base em plástico e régua de marcação lateral, perfuração mínima 35 folhas A4.	Unid	20
73	<b>PINCEL ATÔMICO COR AZUL</b> - corpo plástico e ponta grossa arredondada indeformável, descartável, para uso em papel e papelão.	Unid	50
74	<b>PINCEL ATÔMICO COR PRETA</b> - corpo plástico e ponta grossa arredondada indeformável, descartável, para uso em papel e papelão.	Unid	40
75	<b>PINCEL ATÔMICO COR VERMELHA</b> - corpo plástico e ponta grossa arredondada indeformável, descartável, para uso em papel e papelão.	Unid	40
76	<b>PINCEL P/QUADRO BRANCO/MAGNETICO AZUL</b> Especial para quadro branco com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente. Ponta de acrílico 4.0 mm, espessura de escrita 2.0 mm e tinta especial. Não recarregável.	Unid	20
77	<b>PINCEL P/QUADRO BRANCO/MAGNETICO PRETO</b> Especial para quadro branco com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente. Ponta de acrílico 4.0 mm, espessura de escrita 2.0 mm e tinta especial. Não recarregável.	Unid	15
78	<b>PINCEL P/QUADRO BRANCO/MAGNETICO VERDE</b> Especial para quadro branco com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente. Ponta de acrílico 4.0 mm, espessura de escrita 2.0 mm e tinta especial. Não recarregável.	Unid	10
79	<b>PINCEL P/QUADRO BRANCO/MAGNETICO VERMELHO</b> Especial para quadro branco com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente. Ponta de acrílico 4.0 mm, espessura de escrita 2.0 mm e tinta especial. Não recarregável.	Unid	15
80	<b>PINCEL MARCADOR PERMANENTE AZUL</b> - caneta hidrográfica com ponta poliacetil 2,0mm, tinta a base de álcool, para uso em cd, DVD, plástico, vinil, acrílico, vidros, etc.	Unid	50
81	<b>PINCEL MARCADOR PERMANENTE PRETO</b> - caneta hidrográfica com ponta poliacetil 2,0mm, tinta a base de álcool, para uso em cd, DVD, plástico, vinil, acrílico, vidros, etc.	Unid	50





# MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro

Estado de Minas Gerais

82	<b>PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE</b> , bivolt 60 wt, bico protetor, suporte metálico, botão liga/desliga, aquece rapidamente, com certificação inmetro.	Unid	15
83	<b>PORTA LÁPIS/CANETA/CLIPE</b> - em material acrílico, tipo conjugado modelo quadrado, cristal, mínimo 03 divisórias.	Unid	20
84	<b>PRANCHETA MDF A4</b> - em material duratex e com pegador metálico, tamanho ofício, medidas mínimas 345 mm x 235 mm	Unid	100
85	<b>RÉGUA EM ACRÍLICO 30 CM</b> - uso escritório, graduação centímetro/milímetro, transparente.	Unid	80
86	<b>RÉGUA EM ACRÍLICO 50 CM</b> - uso escritório, graduação centímetro/milímetro, transparente.	Unid	50
87	<b>TESOURA MULTIUSO 20 CM</b> – lâmina em aço inoxidável, cabo ergonômico preto, textura antideslizante, com selo inmetro.	Unid	50
88	<b>TINTA PARA CARIMBO AUTENTICADO</b> - 28 ml, a base de água, para carimbos automáticos, cores: <b>preta, azul e vermelha</b> .	Unid	50
89	<b>TINTA PARA CARIMBO AZUL</b> - líquida, para almofada de carimbo, a base de água e corantes, frasco 40 ml com tampa interna e externa	Unid	30
90	<b>TINTA PARA CARIMBO PRETA</b> – líquida, para almofada de carimbo, a base de água e corantes, frasco 40 ml com tampa interna e externa	Unid	30
91	<b>TINTA PARA CARIMBO VERMELHA</b> – líquida, para almofada de carimbo, a base de água e corantes, frasco 40 ml com tampa interna e externa.	Unid	10

---

**PAULO RIBEIRO DE AQUINO**  
Secretário Municipal de Administração e Governo



# MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro  
Estado de Minas Gerais

## ANEXO II

### ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇOS

A estimativa média de preços foi elaborada pela Secretaria Municipal de Administração e Governo através da comparativa de preços entre três empresas, sendo as mesmas fornecedoras dos produtos, atendendo dessa forma as necessidades no Município de Galiléia, MG.

ITEM	MATERIAL/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR MÉDIO UNIT. (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
1	<b>AGENDA PERMANENTE</b> - capa dura, miolo: papel off-set 63g/m <sup>2</sup> , 1 dia por página, formato 270mm x 190mm.	Unid	20	66,63	1.332,60
2	<b>ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 AZUL</b> - caixa em plástico rígido, almofada em esponja absorvente e tecido de alta resistência, recarregável, pronta para uso.	Unid	10	15,37	153,70
3	<b>ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 PRETA</b> - caixa em plástico rígido, almofada em esponja absorvente e tecido de alta resistência, recarregável, pronta para uso.	Unid	20	15,37	307,40
4	<b>APAGADOR PARA QUADRO BRANCO</b> - ergonômico e confortável, prático e multifuncional, com suporte interno para guardar até dois marcadores com tampa, base de polipropileno, com feltro super macio e substituível, na parte inferior, composição: pigmentos, polímeros, feltro e adesivo, medidas de 16,09 cm x 6cm, tamanho padrão.	Unid	20	23,47	469,40
5	<b>APONTADOR DE LÁPIS</b> - plástico, c/depósito em acrílico.	Unid	80	2,70	216,00
6	<b>BANDEJA PARA DOCUMENTOS</b> - em material acrílico, com três divisões, cor fumê, comprimento 35 cm, largura 23 cm, altura 4cm, espessura mínima de 0,3 cm com entrada de documento rebaixada e com pé emborrachado de 0,5cm	Unid	20	102,27	2.045,40
7	<b>BARBANTE CORDA DE ALGODÃO 6MM</b> - rolo com 20 m.	Rolo	10	10,07	100,70
8	<b>BARBANTE CORDA DE ALGODÃO 3MM</b> - rolo com 20 m.	Rolo	05	17,31	86,55
9	<b>BASTÃO DE COLA QUENTE GRANDE</b> - a base de resina sintética e ceras especiais, transparente, espessura 11mm x 300mm de comprimento.	Unid	100	21,30	2.130,00
10	<b>BORRACHA BRANCA Nº 20 - MACIA - BRANCA</b> - Apaga escrita a lápis e lapiseira, indicada qualquer graduação de grafite, contém látex natural. Composição:borracha natural, borracha sintética, carga mineral, agente de vulcanização, pigmento e óleo. Tamanho: 4,2 x 2,9 x 1cm, peso 21,0 gr	Unid	200	1,53	306,00
11	<b>CADERNO ESPIRAL GRANDE</b> - capa dura, contendo 96 folhas, formato mínimo 200 mm x 280 mm, miolo 56g/m <sup>2</sup> com pautas azuis e margens vermelhas, contendo no mínimo 23 pautas, confeccionado em material off-set, capa e contra capa revestido em papel couche 120g/m <sup>2</sup> , papelão 697g/m <sup>2</sup> e plastificação de polietileno.	Unid	80	11,80	944,00
12	<b>CAIXA P/ ARQUIVO DE POLIPROPILENO</b> - reforçada para arquivo intermediário, desmontável, em copolímero e homopolímero de polipropileno (plástico corrugado polionda), cor azul medindo 360 x130 x 250 mm. com espessura de 3,5 mm, gramatura 600 gr/m <sup>2</sup> .	Unid	100	15,13	1.513,00



# MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro

Estado de Minas Gerais

13	<b>CAIXA P/ ARQUIVO MORTO</b> - em papelão pardo, dimensões <b>350 x 135 x 240(mm)</b> , com campo de identificação impresso nas laterais da caixa.	Unid	100	10,57	1.057,00
14	<b>CAIXA P/ ARQUIVO MORTO</b> - em papelão pardo, dimensões <b>420 x 174 x 290(mm)</b> , com campo de identificação impresso nas laterais da caixa.	Unid	50	21,07	1.053,50
15	<b>CALCULADORA DE MESA GRANDE 12 DÍGITOS</b> - Big Display, 01 linha de display. Dimensões: 100x125x25 (mm). Contendo: porcentagem, inversão de sinais, duplo zero, memória, célula solar, as 04 operações básicas. Alimentação: solar + bateria. Peso: 0,1 (kg).	Unid	30	50,67	1.520,10
16	<b>CANETA CORRETIVA</b> - com corpo plástico e ponta metal, aplicação escrita, carga mínima 7 ml	Unid	50	11,43	571,50
17	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ESCRITA FINA 0,7MM</b> corpo sextavado plástico transparente e orifício lateral respiro, ponta em aço inoxidável e esfera de tungstênio, certificação inmetro - caixa com 50 unidades	Cx	30	73,60	2.208,00
18	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA ESCRITA FINA 0,7MM</b> corpo sextavado plástico transparente e orifício lateral respiro, ponta em aço inoxidável e esfera de tungstênio, certificação inmetro - caixa com 50 unidades	Cx	15	76,93	1.153,95
19	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL</b> - corpo sextavado em plástico transparente e orifício lateral c/ respiro, ponta em aço inoxidável e esfera de tungstênio, escrita 1,0mm (média), certificação inmetro - caixa com 50 unidades	Cx	20	64,33	1.286,60
20	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA</b> - corpo sextavado em plástico transparente e orifício lateral c/ respiro, ponta em aço inoxidável e esfera de tungstênio, escrita 1,0mm (média), certificação inmetro - caixa com 50 unidades	Cx	20	64,33	1.286,60
21	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA</b> - corpo sextavado em plástico transparente e orifício lateral c/ respiro, ponta em aço inoxidável e esfera de tungstênio, escrita 1,0mm (média), certificação inmetro - cx c/ 50 un	Cx	05	64,33	321,65
22	<b>CANETA MARCA TEXTO AMARELA</b> - multiuso, não recarregável, corpo plástico e ponta chanfrada de poliéster, tinta fluorescente de secagem rápida para marcar e destacar texto, com tampa protetora - cx c/ 12un	Cx	20	39,93	798,60
23	<b>CANETA MARCA TEXTO VERDE</b> - multiuso, não recarregável, corpo plástico e ponta chanfrada de poliéster, tinta fluorescente de secagem rápida para marcar e destacar texto, com tampa protetora - cx c/ 12un	Cx	10	39,93	399,30
24	<b>CAPA P/ ENCADERNACAO EM PVC</b> - tamanho a4, cor transparente cristal, pacote com 100 folhas.	Pct	10	105,00	1.050,00
25	<b>CARTOLINA CORES VARIADAS</b> - gramatura: 180g/m <sup>2</sup> , tamanho: 50mm x 66mm. embalagem com 100 unidades.	Pct	15	112,27	1.684,05
26	<b>CLIFE (CLIPS) N. 2</b> - paralelo em material aço inox com tratamento superficial cobreado, acondicionado em embalagem plástica lacrada, caixa com 100 unidades	Cx	40	12,27	490,80
27	<b>CLIFE (CLIPS) N. 03</b> - paralelo em material aço inox com tratamento superficial cobreado, acondicionado em embalagem plástica lacrada, caixa com 100 unidades	Cx	80	13,53	1.082,40
28	<b>CLIFE (CLIPS) N. 4</b> - paralelo em material aço inox com tratamento superficial cobreado, acondicionado em embalagem plástica lacrada, caixa com 50 unidades	Cx	50	12,27	613,50



# MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro

Estado de Minas Gerais

29	<b>COLA ADESIVA INSTANTÂNEA DE 20 GRAMAS</b> - em gel, com bico aplicador, alta viscosidade, indicada para superfícies como: metal, papel, madeira, porcelana, borracha, plástico, cortiça entre outros. Caixa com 10 unidades	CX	50	38,47	1.923,50
30	<b>COLA BRANCA 500 GRAMAS</b> - composição acetato de polivinila, para papel/cortiça e material poroso, atóxica / lavável. Validade de 24 meses da data de entrega	Unid	50	15,57	778,50
31	<b>COLA BRANCA 90 GRAMAS</b> - composição acetato de polivinila, para papel/cortiça e material poroso, com bico aplicador roscado, atóxica, lavável, validade de 24 meses da data de entrega	Unid	40	4,63	185,20
32	<b>COLA E.V.A. 90GR</b> - adesivo formulado a base de borracha e resinas sintéticas, transparente.	Unid	50	10,70	535,00
33	<b>CORRETIVO LÍQUIDO</b> - a base d'água, pigmentos e resina sintética, não inflamável, inodoro, atóxico, frasco mínimo de 18 ml, cor branco.	Unid	80	3,55	284,00
34	<b>CORRETIVO SECO EM FITA</b> - base de poliácrlato, medida mínima de 5mm x 5m, bico aplicador e tampa protetora, formato anatômico para apagar caneta esferográfica, selo inmetro com validade impressa, embalado individualmente	Unid	30	15,23	456,90
35	<b>E.V.A. C/ GLITTER CORES DIVERSAS</b> - tamanho 60x40	Unid	120	8,63	1.035,60
36	<b>E.V.A. CORES DIVERSAS</b> - atóxico, lavável, higiênico, textura homogênea. Composição: composto de copolímero de EVA (etileno acetato de vinila), cargas minerais, sintéticas brancas, neutras expandidas e reticuladas. Especificação: dureza 25 +/- 5. Densidade 0,100 g/cm <sup>3</sup> . Tração 6,5 mpa. Alongamento 76%. Rasgamento 2,4 kgf/cm. Dimensão mínima 400 x 600 x 2,0 mm. Espessura 2,0 mm. Pacote com 10 fls.	Pct	50	38,93	1.946,50
37	<b>ELÁSTICO Nº 18 AMARELO</b> - produzido em látex de alta resistência. Pacote com 100 unidades.	Pct	15	19,13	286,95
38	<b>ENVELOPE PARDO 310 X 410</b> - tipo saco comum em papel kraft, gramatura mínima de 80gr/m <sup>2</sup> , sem janela. Caixa com 250 unidades	Cx	10	198,55	1.985,50
39	<b>ENVELOPE PARDO 240 X 180</b> - tipo saco comum em papel kraft, gramatura mínima de 80gr/m <sup>2</sup> , sem janela. Caixa com 250 unidades	Cx	10	86,36	863,60
40	<b>ENVELOPE PARDO 240X340MM</b> - tipo saco comum em papel kraft, gramatura mínima de 80gr/m <sup>2</sup> , sem janela. Caixa com 250 unidades	Cx	30	136,61	4.098,30
41	<b>ESPIRAL DE PLÁSTICO PRETO 12 MM</b> - para encadernação, com, no mínimo, 330 mm de comprimento, pacote com 100 unidades.	Pct	10	38,03	380,30
42	<b>ESTILETE GRANDE</b> - largo com corpo plástico e lâmina de aço de 18mm com tratamento superficial galvanizado, tipo fixação encaixe por pressão e trava de segurança, embalado individualmente	Unid	30	7,62	228,60
43	<b>ETIQUETAS AUTO ADESIVAS 16 ETIQUETAS POR FOLHA</b> - folhas tamanho a4 210x297mm , branca, cx c/ 100 folhas, total 1600 etiquetas.	Cx	10	84,60	846,00
44	<b>EXTRATOR DE GRAMPO NIQUELADO</b> - em aço inoxidável e tratamento superficial cromado, tipo espátula medidas 150x15 mm, embalado individualmente.	Unid	50	3,20	160,00
45	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45M</b> - em resina e borracha sintética para empacotamento geral e reforço pacotes, , tubete de papelão impresso com nome	Unid	100	7,94	794,00



# MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro

Estado de Minas Gerais

	do fabricante e validade.				
46	<b>FITA ADESIVA TIPO DUREX 19MM X 50M</b> - em polipropileno, monoface, tamanho grande, aplicação multiuso, tubete de papelão impresso com nome do fabricante e validade indeterminada impressa - incolor	Unid	80	5,17	413,60
47	<b>FITA DUPLA FACE 12MM X 30MTS</b>	Unid	40	10,18	407,20
48	<b>GRAMPEADOR DE MESA 20 CM - 26/6</b> - com trava de segurança e estrutura metálica com tratamento superficial pintado, para grampear e prender mínimo 20 folhas, alcance de 110mm, capacidade de armazenamento mínimo de 200 grampos 26/6, medidas mínimas 20cm x 4,8cm x 6,5 cm, cor preta.	Unid	50	56,57	2.828,50
49	<b>GRAMPEADOR DE MESA 28 CM 23/6</b> - Com régua de posicionamento. Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Perfura de 30 a 100 folhas de 75g/m2 por vez. Estrutura em aço. Medidas (C x L x A): 280 x 70 x 90mm.	Unid	10	116,00	1.160,00
50	<b>GRAMPO 23/06</b> - em metal e tratamento superficial galvanizado, caixa com 5000 grampos.	Cx	10	32,21	322,10
51	<b>GRAMPO 23/10</b> - em metal e tratamento superficial galvanizado, caixa com 5000 grampos.	Cx	10	36,89	368,90
52	<b>GRAMPO 23/13</b> - em metal e tratamento superficial galvanizado, caixa com 5000 grampos.	Cx	10	48,70	487,00
53	<b>GRAMPO 26/6</b> - em metal e tratamento superficial galvanizado, deve ser capaz de prender adequadamente 25 folhas de papel sulfite 75 g/m <sup>2</sup> , caixa com 5000 grampos.	Cx	50	11,35	567,50
54	<b>LÁPIS PRETO GRAFITE Nº 2</b> - Ponta Max resistente, 100% madeira, Ecolápis, Resistente, Escrita Macia, Apaga fácil, Produto atóxico, caixa com 144 unidades, sendo 12 caixas de 12 unidades.	Cx	15	114,33	1.714,95
55	<b>LIVRO ATA 100 FOLHAS</b> - 210 x 300 mm com 100 folhas pautadas, numeradas e sem margem, capa e contra capa em papelão 700 gr e revestida em papel preto plastificado, folhas internas em papel off-set 56 gr, informações do produto descrito na capa traseira.	Unid	20	23,53	470,60
56	<b>LIVRO DE PONTO</b> - capa dura, 320mm x 220mm, miolo: papel off-set 56g/m <sup>2</sup> , 100 folhas.	Unid	15	54,90	823,50
57	<b>LIVRO DE PROTOCOLO</b> - para correspondência com 104 folhas pautadas e numeradas, medidas mínimas 215 x 150mm, folhas internas em papel off-set 56 gr e capa dura plastificada, informações do produto descrito na capa traseira.	Unid	10	46,60	466,00
58	<b>MOLHADOR DE DEDOS</b> - umidificador de dedos, embalagem redonda com tampa plástico, creme atóxico sem glicerina, não mancha, com validade impressa no fundo.	Unid	20	3,97	79,40
59	<b>PAPEL CONTACT INCOLOR 80 MICRA</b> - em laminado de PVC, auto-adesivo, transparente, acabamento superficial brilhante protegido no verso por papel siliconado, largura mínima de 40cm, rolo de 25 metros.	Unid	20	126,33	2.526,60
60	<b>PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS</b> - parafinado, 48cm x 200cm.	Unid	80	1,40	112,00
61	<b>PAPEL SULFITE A4 BRANCO</b> - 210mm x 297mm para uso em impressora laser e jato de tinta, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , resma de 500 folhas acondicionada em papel protetor contra umidade, papel alcalino. caixa c/ 10	Cx	300	349,67	104.901,00



# MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro

Estado de Minas Gerais

	resmas.				
62	<b>PAPEL SULFITE A4 ROSA</b> - 210mm x 297mm, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , resma de 100 folhas acondicionada em papel protetor contra umidade.	Pct	50	10,47	523,50
63	<b>PAPEL SULFITE A4 AZUL</b> - 210mm x 297mm, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , resma de 100 folhas acondicionada em papel protetor contra umidade.	Pct	60	10,47	628,20
64	<b>PASTA ABA E ELÁSTICO CRISTAL</b> - tipo polionda, 335 x 245 x 40mm capacidade p/ 200 folhas a4	Unid	80	9,89	791,20
65	<b>PASTA CLASSIFICADORA AZUL</b> - com trilho, em papel cartão duplo plastificado, sem impressão, gramatura 480g/m <sup>2</sup> , formato 350mm x 230mm.	Unid	400	10,60	4.240,00
66	<b>PASTA EM PAPELÃO COM GRAMPO E TRILHO CORES DIVERSAS</b> - 325mm x 235mm	Unid	20	4,70	94,00
67	<b>PASTA GRAMPO PLASTICO COM TRILHO</b> - em polipropileno, transparente, de alta qualidade e resistência, espessura das capas 0,6 mm, tamanho officio (334mm x 230mm), com grampo trilho.	Unid	400	4,50	1.800,00
68	<b>PASTA SUSPensa</b> - com haste de ferro e ponteiros plásticas, acompanha visor plástico e etiquetas brancas, largura 360, altura 240, em cartolina na cor marmorizada, gramatura 170 a 200 gr/m <sup>2</sup> . Pacote c/50un	Pct	50	276,67	13.833,50
69	<b>PASTA TIPO AZ</b> - lombada 85, com prendedor metálico interno com duas argolas e visor na lombada, papelão prensado e plastificado, largura 280mm e altura 350mm, cor preta, para arquivo de documentos.	Unid	200	24,80	4.960,00
70	<b>PENDRIVE</b> - capacidade mínima 32gb, interface usb 2.0, velocidade de leitura mínima 10mb/s, velocidade de gravação mínima 3mb/s.	Unid	50	77,50	3.875,00
71	<b>PENDRIVE 16 GB</b> - capacidade mínima 16gb, interface usb 2.0, velocidade de leitura mínima 10mb/s, velocidade de gravação mínima 3mb/s.	Unid	40	53,30	2.132,00
72	<b>PERFURADOR DE PAPEL</b> - em aço com trava de segurança, tratamento superficial pintado, tipo mesa com 2 furos redondos, funcionamento manual, base em plástico e régua de marcação lateral, perfuração mínima 35 folhas A4.	Unid	20	77,33	1.546,60
73	<b>PINCEL ATÔMICO COR AZUL</b> - corpo plástico e ponta grossa arredondada indeformável, descartável, para uso em papel e papelão.	Unid	50	5,57	278,50
74	<b>PINCEL ATÔMICO COR PRETA</b> - corpo plástico e ponta grossa arredondada indeformável, descartável, para uso em papel e papelão.	Unid	40	5,57	222,80
75	<b>PINCEL ATÔMICO COR VERMELHA</b> - corpo plástico e ponta grossa arredondada indeformável, descartável, para uso em papel e papelão.	Unid	40	5,57	222,80
76	<b>PINCEL P/QUADRO BRANCO/MAGNETICO AZUL</b> Especial para quadro branco com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente. Ponta de acrílico 4.0 mm, espessura de escrita 2.0 mm e tinta especial. Não recarregável.	Unid	20	10,48	209,60
77	<b>PINCEL P/QUADRO BRANCO/MAGNETICO PRETO</b> Especial para quadro branco com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente. Ponta de acrílico 4.0 mm, espessura de escrita 2.0 mm e tinta especial. Não recarregável.	Unid	15	10,48	157,20
78	<b>PINCEL P/QUADRO BRANCO/MAGNETICO VERDE</b> Especial para quadro branco com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente. Ponta de acrílico	Unid	10	10,48	104,80



# MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro

Estado de Minas Gerais

	4.0 mm, espessura de escrita 2.0 mm e tinta especial. Não recarregável.				
79	<b>PINCEL P/QUADRO BRANCO/MAGNETICO VERMELHO</b> Especial para quadro branco com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente. Ponta de acrílico 4.0 mm, espessura de escrita 2.0 mm e tinta especial. Não recarregável.	Unid	15	10,48	157,20
80	<b>PINCEL MARCADOR PERMANENTE AZUL</b> - caneta hidrográfica com ponta poliacetil 2,0mm, tinta a base de álcool, para uso em cd, DVD, plástico, vinil, acrílico, vidros, etc.	Unid	50	6,72	336,00
81	<b>PINCEL MARCADOR PERMANENTE PRETO</b> - caneta hidrográfica com ponta poliacetil 2,0mm, tinta a base de álcool, para uso em cd, DVD, plástico, vinil, acrílico, vidros, etc.	Unid	50	6,72	336,00
82	<b>PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE</b> , bivolt 60 wt, bico protetor, suporte metálico, botão liga/desliga, aquece rapidamente, com certificação inmetro.	Unid	15	91,89	1.378,35
83	<b>PORTA LÁPIS/CANETA/CLIPE</b> - em material acrílico, tipo conjugado modelo quadrado, cristal, mínimo 03 divisórias.	Unid	20	22,47	449,40
84	<b>PRANCHETA MDF A4</b> - em material duratex e com pegador metálico, tamanho ofício, medidas mínimas 345 mm x 235 mm	Unid	100	12,63	1.263,00
85	<b>RÉGUA EM ACRÍLICO 30 CM</b> - uso escritório, graduação centímetro/milímetro, transparente.	Unid	80	2,75	220,00
86	<b>RÉGUA EM ACRÍLICO 50 CM</b> - uso escritório, graduação centímetro/milímetro, transparente.	Unid	50	5,07	253,50
87	<b>TESOURA MULTIUSO 20 CM</b> – lâmina em aço inoxidável, cabo ergonômico preto, textura antideslizante, com selo inmetro.	Unid	50	18,60	930,00
88	<b>TINTA PARA CARIMBO AUTENTICADO</b> - 28 ml, a base de água, para carimbos automáticos, cores: <b>preta, azul e vermelha.</b>	Unid	50	13,60	680,00
89	<b>TINTA PARA CARIMBO AZUL</b> - líquida, para almofada de carimbo, a base de água e corantes, frasco 40 ml com tampa interna e externa	Unid	30	9,00	270,00
90	<b>TINTA PARA CARIMBO PRETA</b> – líquida, para almofada de carimbo, a base de água e corantes, frasco 40 ml com tampa interna e externa	Unid	30	9,00	270,00
91	<b>TINTA PARA CARIMBO VERMELHA</b> – líquida, para almofada de carimbo, a base de água e corantes, frasco 40 ml com tampa interna e externa.	Unid	10	9,00	90,00
<b>TOTAL</b>		-	-	-	<b>202.872,75</b>

(duzentos e dois mil reais e oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

\_\_\_\_\_  
**PAULO RIBEIRO DE AQUINO**  
Secretário Municipal de Administração e Governo